



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA nº CM:16/2025 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº EM 018/2025

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º do Projeto de Lei nº EM 018/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A receita decorrente da alienação autorizada nesta Lei deverá ser necessariamente aplicada em investimento de capital, agregando-se ao patrimônio público municipal, especificamente, para instalação de cobertura metálica e outras melhorias permanentes na quadra poliesportiva do CEMEI José Cristóvão localizado no Centro Social Urbano, no Bairro Interlagos, e para a instalação de sinalização semafórica no cruzamento da Avenida Dolores de Aguiar Rabelo com Rua Antônio Fonseca Filho, no Bairro Interlagos, visando assegurar a segurança de alunos e demais pedestres que utilizam a via pública.”

Divinópolis, 28 de abril de 2025.

Justificativa

As presentes alterações se fazem necessárias para adequar o projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo Municipal aos anseios históricos da comunidade do Bairro Interlagos, sobretudo da comunidade escolar do CEMEI José Cristóvão, que almejava mais conforto para a prática de atividades na quadra da escola.

Como os recursos são decorrentes de indenização pela supressão de via pública existente no bairro, é importante e justo que se garanta que os recursos sejam utilizados na própria comunidade, de modo que a opção pela realização de investimentos no CEMEI e em vias existentes no bairro é medida adequada.

Dessa forma, solicita-se aos nobres Vereadores e Vereadoras a manifestação de apoio com o voto favorável à presente emenda.

Israel Mendonça
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6QN**O66****GGP****10E**